



## EDITAL Nº 010/2026

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

#### **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 09/02/2026**

**Horário: 09:30h**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **04/02/2026**.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção dos itens 176 e 280 conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 08 deste edital.

**4.8.** Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7. Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.**

**9.7.3.** Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.11.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.11.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.11.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.11.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VI** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VI** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 14 de janeiro de 2026.

---

**José Fábio do Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA  
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ  
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À  
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL  
E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA  
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU  
CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS  
DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES  
COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE  
ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À .....  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICA Nº 107/2025**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2025.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200.., processo licitatório nº ...../200.., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ..... , especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20.., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\*  
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

**O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

•



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.**

- 8.1.** A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

- 9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

- 11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

- 13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA



**ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO( <input type="checkbox"/> )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>					
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>					
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>					
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>					
<b>Nome do responsável pela assinatura da ata:</b>						
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>		<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>				
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
<b>ITENS</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	207/107
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Forma de Adjudicação:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico (14.133/21)
<b>Data Abertura:</b>	null
<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado	Part. Amplia
0001	AGENDA DIÁRIA.: Agenda permanente, espiral, com índice telefônico e informações úteis ao usuário, dados pessoais, mínimo de 170 páginas; dimensões mínimas: 115mm x 170 mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63 gm2, capa em papel cartão ou capa dura, gramatura mínima : 250,00 g/m2.	unidade	94,00	0,00	0,00		20,41	NÃO
0002	AGENDA PERMANENTE	unidade	66,00	0,00	0,00		20,40	NÃO
0003	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO: Com cabeça em plástico colorido pacote com 50 unidades nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e verde.	pacote	107,00	0,00	0,00		3,79	NÃO
0004	ALFINETE PARA MAPA: COM PONTA METÁLICA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI- FERRUGEM E CABEÇA ARREDONDADAS EM PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº01, CAIXA COM 50 PEÇAS.	caixa	60,00	0,00	0,00		2,48	NÃO
0005	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL: MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, DE ÓTIMA QUALIDADE.	unidade	85,00	0,00	0,00		4,96	NÃO
0006	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA: MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	unidade	90,00	0,00	0,00		4,96	NÃO
0007	ALMOFADA P CARIMBO: Medindo aproximadamente 08 cm x 11 cm x 1 cm.	unidade	15,00	0,00	0,00		4,70	NÃO
0008	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Com base plástica, tamanho aproximado 6 cm x 16 cm.	unidade	349,00	0,00	0,00		3,75	NÃO
0009	APONTADOR Nº01: Furo em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte.	unidade	45,00	0,00	0,00		0,37	NÃO
0010	BALÃO METALIZADO LETRAS ( ALFABETO) VARIAS CORES, TAMANHO 70	unidade	300,00	0,00	0,00		8,91	NÃO
0011	BALÃO NÚMERO 16, CORES VARIADAS: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES.	pacote	350,00	0,00	0,00		24,46	NÃO

0012	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 08 FIOS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 150 GRAMAS.	unidade	769,00	0,00	0,00		14,10	NÃO
0013	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Medindo aproximadamente 7,5MMx30 cm de 1 Kg.	pacote	752,00	0,00	0,00		44,82	NÃO
0014	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.: Medindo aproximadamente 11,2x30 cm com 1 kg.	pacote	652,00	0,00	0,00		41,63	NÃO
0015	BATERIA CR 2032	unidade	30,00	0,00	0,00		1,90	NÃO
0016	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 C/ 50 UNIDADES: CORES VARIADAS.	pacote	1.705,00	0,00	0,00		11,09	NÃO
0017	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 07: Cores variadas com 50 unidades.	pacote	1.055,00	0,00	0,00		7,45	NÃO
0018	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 08: Cores variadas com 50 unidades.	pacote	10,00	0,00	0,00		10,75	NÃO
0019	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 10: Cores variadas com 50 unidades.	pacote	1.340,00	0,00	0,00		21,99	NÃO
0020	BLOCO ADESIVO 76MM: Adesivo post-it neon 76mm x76mm c/100 folhas.	pacote	2.930,00	0,00	0,00		2,68	NÃO
0021	BLOCO ADESIVO MEDINDO 38X50 CM.; PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA UM CONTEENDO 100 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇOES, AVISOS E ORGANIZAÇÕES	pacote	20,00	0,00	0,00		8,96	NÃO
0022	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHAT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 X 88 CM : CONTENDO 50 FOLHAS OFF SET 75G/M <sup>2</sup> , O BLOCO COM SERRILHA PARA DESTACAR OU VIRAR A FOLHA.	bloco	1.000,00	0,00	0,00		45,99	NÃO
0023	BOBINA DE 57MM X 300M: Térmica, amarela de 55 gramas	rolo	20,00	0,00	0,00		25,90	NÃO
0024	BOBINA DE PAPEL PARDO GROSSO KRAFT 60 CM : GRAMATURA 80G, COM APROXIMADAMENTE 150 METROS.	bobina	5,00	0,00	0,00		109,79	NÃO
0025	BOBINA PARA CALCULADORA.	unidade	10,00	0,00	0,00		2,49	NÃO
0026	BOLA DE ISOPOR 100MM	unidade	400,00	0,00	0,00		3,83	NÃO
0027	BOLA DE ISOPOR 10CM: Bola de isopor branca maciça 10 cm	unidade	300,00	0,00	0,00		3,83	NÃO
0028	BOLA DE ISOPOR 15CM: De isopor branca maciça 15 cm.	unidade	300,00	0,00	0,00		6,58	NÃO
0029	BOLA DE ISOPOR 35MM	unidade	400,00	0,00	0,00		0,50	NÃO
0030	BOLA DE VINIL LISA; : MATERIAL VINIL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM. CORES VARIADAS, COM BICO E "PINOS" OU "GANCHOS" PARA PENDURÁ-LA ( SE NECESSÁRIO)	unidade	800,00	0,00	0,00		8,90	NÃO
0031	BOLA DE VINIL LISA; : MATERIAL VINIL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 45CM. CORES VARIADAS, COM BICO E "PINOS" OU "GANCHOS" PARA PENDURÁ-LA ( SE NECESSÁRIO)	unidade	600,00	0,00	0,00		9,75	NÃO
0032	BOLA ISOPOR 200 MM DIÂMETRO, : BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	unidade	400,00	0,00	0,00		11,90	NÃO
0033	BOLA ISOPOR 250 MM DIÂMETRO, : BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	unidade	400,00	0,00	0,00		17,35	NÃO
0034	BOLA ISOPOR 30 CM DIÂMETRO, : BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	unidade	400,00	0,00	0,00		27,53	NÃO
0035	BOLA ISOPOR 50 MM DIÂMETRO, : BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	unidade	400,00	0,00	0,00		0,98	NÃO
0036	BORRACHA BRANCA Nº 20 MACIA	unidade	260,00	0,00	0,00		0,70	NÃO

0037	BORRACHA BRANCA Nº40 MACIA: De 1º qualidade.	unidade	5.654,00	0,00	0,00		0,40	NÃO
0038	BORRACHA Nº20 C/40	caixa	450,00	0,00	0,00		54,01	NÃO
0039	BORRACHA P/ APAGAR CANETA, DE EXCELENTE QUALIDADE	unidade	90,00	0,00	0,00		0,75	NÃO
0040	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS: CAPA FLEXIVEL, COM PAUTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	unidade	20,00	0,00	0,00		6,20	NÃO
0041	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	unidade	8.580,00	0,00	0,00		7,32	NÃO
0042	CADERNO DE PROTOCOLO:: Caderno de protocolo c/ 100 folhas, dimensões 148mmx 202 mm, de correspondências.	unidade	237,00	0,00	0,00		12,00	NÃO
0043	CADERNO ESPIRAL: Em ½ ofício com 96 folhas capa dura, aproximadamente 14 cm x 20 cm	unidade	490,00	0,00	0,00		8,48	NÃO
0044	CADERNO ESPIRAL 96 FLHS: CADERNO ESPIRAL CAPA DURA TIPO 96 folhas-UNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS DIMENSOES APROXIMADAS 27,5 X 20 CM	unidade	400,00	0,00	0,00		8,14	NÃO
0045	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA: UMA MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS.	unidade	35,00	0,00	0,00		11,81	NÃO
0046	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO: Polionda ofício, medidas aproximadas 350x 130x 245 mm.	unidade	3.850,00	0,00	0,00		4,50	NÃO
0047	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA MÓVEL: Caixa correspondência tripla móvel.	unidade	182,00	0,00	0,00		31,85	NÃO
0048	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, PASTA SUSPENSA; : MEDIDAS APROXIMADAS 43,5 (C), X 27,4 (A) X 27(L) , MATERIAL: POLIPROPILENO (PP).	unidade	10,00	0,00	0,00		38,28	NÃO
0049	CALCULADORA CIENTÍFICA COM 240 FUNÇÕES, : VISOR DE 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS, 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS. FUNÇÕES DE CÁLCULO ESTATÍSTICO (DESVIO PADRÃO E ANL.REGRESSIVO), FUNÇÕES HIPERBÓLICAS E HIPERBÓLICAS INVERSAS, CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E CÁLCULOS FRACIONÁRIOS. ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA.	unidade	5,00	0,00	0,00		31,65	NÃO
0050	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DUPLA ALIMENTAÇÃO ( SOLAR E BATERIA) AMPLO VISOR	unidade	71,00	0,00	0,00		13,96	NÃO
0051	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS: Calculadora memória independente, tax+ e tax-, alimentação solar e bateria, dime.	unidade	25,00	0,00	0,00		12,59	NÃO
0052	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: Calculadora bivolt c/ bobina e visor 12 dígitos: calculadora eletrônica de mesa (cor preta) bivolt; 12 dígitos, com visor, bobina e impressora, 02 cores de impressão preta e vermelha; 04 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação); porcentagem e duplo zero, com iluminação, velocidade 2,6 linhas/segundo, seletor de modo decimal, tecla para correção do último dígito e tabulador de casas decimais. Incluso cabo de força.	unidade	26,00	0,00	0,00		289,90	NÃO
0053	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA- NA COR AZUL: ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.	unidade	525,00	0,00	0,00		1,28	NÃO

0054	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA- NA COR PRETA: ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO E SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.	unidade	310,00	0,00	0,00		1,28	NÃO
0055	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA- NA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÉNIO E SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.	unidade	150,00	0,00	0,00		1,28	NÃO
0056	CANETA ESFEROGRAFICA SORTIDA 1.2MM: CAIXA COM 25 UNIDADES SORTIDAS.	caixa	2,00	0,00	0,00		44,49	NÃO
0057	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA COLORIDA: DE RESINA TERMOPLASTICA, COM FURO CENTRAL, PONTA MÉDIA 1.0MM , PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. CORES VARIADAS. CORES ROSA, VERDE, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA, LILÁS, ROXO.	unidade	380,00	0,00	0,00		1,90	NÃO
0058	CANETA MARCADORA PERMANENTE: Permanente para CD/DVD nº 2.	unidade	278,00	0,00	0,00		3,99	NÃO
0059	CANETA MARCA TEXTO: DE TINTA FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA QUE PERMITER DOIS TRAÇOS:	unidade	102,00	0,00	0,00		2,93	NÃO
0060	CANETA MARCA TEXTO.: Caneta marca texto em gel com tinta de alta durabilidade a base de gel nas cores verde e amarelo.	unidade	1.544,00	0,00	0,00		3,74	NÃO
0061	CANETA MARCA TEXTO EM GEL: CORES VARIADAS FLUORESCENTES, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4 MM, COMPOSTA POR POLIÉSTER, TINTA AQUOSO,UMECTANTES, CORANTES ATIVOS DE BOA QUALIDADE.	unidade	170,00	0,00	0,00		3,74	NÃO
0062	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL: PONTA MÉDIA, 2MM, COR AZUL, TINTA PERMANENTE	unidade	240,00	0,00	0,00		3,57	NÃO
0063	CANETA SEXTAVADA TINTA AZUL: Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM , tinta azul a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	unidade	11.780,00	0,00	0,00		0,94	NÃO
0064	CANETA SEXTAVADA TINTA PRETA: Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM, tinta preta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	unidade	3.040,00	0,00	0,00		0,94	NÃO
0065	CANETA SEXTAVADA TINTA VERMELHA: Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM , tinta vermelha a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	unidade	2.380,00	0,00	0,00		0,94	NÃO
0066	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM (DIZERES): 14x38mm (dizeres)	unidade	355,00	0,00	0,00		15,09	NÃO
0067	CARIMBO DE MADEIRA.: Medida aproximada: 40 X65mm (dizeres)	unidade	120,00	0,00	0,00		36,66	NÃO
0068	CARTÃO DE PONTO MODELO PADRÃO C/100 UNIDADES	pacote	10,00	0,00	0,00		24,16	NÃO
0069	CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS.: VERMELHO, BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, LILAS CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO.	unidade	4.520,00	0,00	0,00		0,72	NÃO
0070	CARTOLINA DUPLA FACE (COLORSET)- CORES VARIADAS- DIMENSÃO MÍNIMA 48X59-GRAMATURA :120GR/M	unidade	2.000,00	0,00	0,00		1,50	NÃO

0071	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES.: CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 5,8 X 2,60 X 0,5, COR SORTIDA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	caixa	3,00	0,00	0,00		32,90	NÃO
0072	CLIPES EM METAL GALV. Nº3 500 GR	caixa	225,00	0,00	0,00		8,65	NÃO
0073	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL Nº10 (500 GRAMAS)	caixa	168,00	0,00	0,00		27,90	NÃO
0074	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL Nº1 (500 GRAMAS)	caixa	154,00	0,00	0,00		22,81	NÃO
0075	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº6 (500 GRAMAS)	caixa	203,00	0,00	0,00		6,99	NÃO
0076	CLIPES EM METAL GALV.) P/ PAPEL Nº4 (500 GRAMAS	caixa	84,00	0,00	0,00		8,44	NÃO
0077	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº8 (500 GRAMAS)	caixa	145,00	0,00	0,00		8,63	NÃO
0078	CLIPES EM METAL Nº2 (500 GRAMAS): GALV P/ PAPEL	caixa	180,00	0,00	0,00		8,78	NÃO
0079	COLA ADESIVA INSTANTÂNIA 20G	unidade	20,00	0,00	0,00		9,08	NÃO
0080	COLA BASTÃO: Cola bastão 10gr.	unidade	110,00	0,00	0,00		2,18	NÃO
0081	COLA BRANCA 1000GR A BASE DE ÁGUA: 1000 gramas: a base de água, lavável, não tóxica.	unidade	1.422,00	0,00	0,00		7,63	NÃO
0082	COLA BRANCA 90GR A BASE DE AGUA: A base de água, 90 gramas lavável, não tóxica	unidade	2.759,00	0,00	0,00		1,33	NÃO
0083	COLA COLORIDA COM GLITER NÃO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS, CADA CONTENDO 23GRS: INDICADO PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E ARTESANAIS EM GERAL, FRASCO EM PET PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 6 FRASCOS, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	caixa	125,00	0,00	0,00		16,64	NÃO
0084	COLA GLITER COM BRILHO COM BICO APLICADOR: BRILHO INTENSO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA PRODUTO LAVAVEL. CORES VARIADAS.	unidade	1.000,00	0,00	0,00		2,26	NÃO
0085	COLA INSTANTÂNEA.: Cola instantânea multiuso 100 g com qualidade igual ou superior a cola TEKBOND.	unidade	225,00	0,00	0,00		32,00	NÃO
0086	CORANTE EM PÓ: Corante em pó para massa de biscuit, diversas cores mínimo 7 gr.	unidade	300,00	0,00	0,00		11,27	NÃO
0087	CORRETIVO EM FITA: 5MM X 5 METROS PARA CORREÇÃO DE TEXTO.	unidade	130,00	0,00	0,00		4,21	NÃO
0088	CORRETIVO LÍQUIDO: Corretivo líquido 18 ml a base de água primeira qualidade.	unidade	255,00	0,00	0,00		1,79	NÃO
0089	%CORTINA METALIZADA,: CURTA 1X2M APROXIMADO , CORES VARIADAS	unidade	250,00	0,00	0,00		7,99	NÃO
0090	CRACHA EM PLAST TRANSP, TAMANHO NO MÍNIMO 9 X 6 CM: COM PRESILHA METALICA COM ESCRITA PRETA EM NEGrito	unidade	500,00	0,00	0,00		2,00	NÃO
0091	ELÁSTICO EM BORRACHA Nº 18: Elástico nº18 em borracha amarelo pacote c/ 50g	unidade	565,00	0,00	0,00		2,73	NÃO
0092	ENVELOPE BRANCO: Envelope A4 branco 240/340 mm	unidade	2.470,00	0,00	0,00		0,60	NÃO
0093	ENVELOPE COLORIDO NA COR CINZA 1/2 OFÍCIO: Tamanho aproximado 176mm x 250mm	unidade	200,00	0,00	0,00		0,96	NÃO
0094	ENVELOPE KRAFT PARDO: Envelope Kraft tamanho A4 pardo	unidade	13.500,00	0,00	0,00		0,50	NÃO

0095	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	unidade	1.250,00	0,00	0,00		0,66	NÃO
0096	ENVELOPE MODELO CONVITE, (160MM X 235MM)	unidade	1.000,00	0,00	0,00		0,76	NÃO
0097	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (110mm x 170mm)	unidade	6.440,00	0,00	0,00		0,32	NÃO
0098	ENVELOPE PARDO GRANDE: Envelope pardo med. aproximada 250x185 mm	unidade	700,00	0,00	0,00		0,35	NÃO
0099	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	unidade	12.250,00	0,00	0,00		0,76	NÃO
0100	ENVELOPE P/ CARTA: Todo branco tipo envelope p/ carta comum 114mmx162mm	unidade	450,00	0,00	0,00		0,18	NÃO
0101	ENVELOPE SACO KRAFT, : TAMANHO 370X470 MM, COR PARDA	unidade	1.000,00	0,00	0,00		1,84	NÃO
0102	ESCALIMETRO , MATERIAL PLASTICO :- TIPO ESCALA TRIPÔ DECÍMETRO,TAMANHO 30CM,ESCALA: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125,	unidade	5,00	0,00	0,00		29,90	NÃO
0103	ESCALIMETRO , MATERIAL PLASTICO,: TIPO ESCALATRIPÔ DECÍMETRO,TAMANHO 15 CM,ESCALA GRADUAÇÃO: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125	unidade	5,00	0,00	0,00		34,70	NÃO
0104	ESTILETE 18mm: Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura	unidade	159,00	0,00	0,00		1,33	NÃO
0105	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO: Etiqueta adesiva de preço, tamanho aproximado 16x30mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	unidade	470,00	0,00	0,00		4,17	NÃO
0106	E.V.A PLUSH DIVERSAS CORES PLACA CM 2MM X 40 CM X 60 CM	unidade	2.000,00	0,00	0,00		2,96	NÃO
0107	EXPOSITOR A4, TAMANHO A4, : MATERIAL EM ACRÍLICO, BASE DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM MESA; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA PRA FIXAÇÃO EM PAREDES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 233MM X 40MM X 295MM.	unidade	10,00	0,00	0,00		41,00	NÃO
0108	EXTRATOR DE GRAMPOS: EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM	unidade	140,00	0,00	0,00		1,56	NÃO
0109	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA, : EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA REMOVER GRAMPOS NÚMEROS 10/06, 24/06, 26/06. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 38 X 45 MM.	unidade	10,00	0,00	0,00		4,08	NÃO
0110	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	unidade	40,00	0,00	0,00		1,71	NÃO
0111	FITA ADESIVA COLORIDA: Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, branca, lilás, preto. Em filme de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10mts.	unidade	3.020,00	0,00	0,00		1,27	NÃO
0112	FITA ADESIVA FINA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18X30	unidade	30,00	0,00	0,00		10,16	NÃO
0113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	rolo	580,00	0,00	0,00		2,40	NÃO
0114	FITA CREPE 18MM/50MT	unidade	731,00	0,00	0,00		5,20	NÃO
0115	FITA CREPE 24mm: Fita 24 mm/50m	unidade	4.150,00	0,00	0,00		6,90	NÃO
0116	FITA DUPLA FACE: Fita Dupla face 19mmx1,5m	unidade	35,00	0,00	0,00		7,69	NÃO

0117	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MM X10M	unidade	10,00	0,00	0,00		2,97	NÃO
0118	FITA DUPLA FACE P/ ESPUMA: Dupla face para espuma	unidade	1.050,00	0,00	0,00		11,03	NÃO
0119	FITA LACRE ADESIVA.: Transparente, medidas aproximadas 40mmx50m: lacre de segurança para embalar caixas.	unidade	3.000,00	0,00	0,00		9,49	NÃO
0120	FITA LACRE ADESIVA DUPLA FACE : PAPEL LISO BRANCO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA E LINER DE PAPEL MEDIDAS APROXIMADAS 18MMX 30M.	unidade	280,00	0,00	0,00		12,06	NÃO
0121	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 45MMX40M	unidade	490,00	0,00	0,00		3,59	NÃO
0122	FITILHO: Cores variadas 5 mm x 50 metros	unidade	630,00	0,00	0,00		1,74	NÃO
0123	FOLHA EVA: Com dimensões de 40x48 nas cores rosa Pink, rosa bebê, vermelho, verde claro, verde escuro, marrom, laranja, preto, branco, cinza, pele, roxo, azul claro, azul escuro e amarelo, lilás,	unidade	9.615,00	0,00	0,00		2,42	NÃO
0124	FOLHA EVA 48X48: Dimensões aproximadas 48x48 cm estampado c/ bolinhas cores variadas.	unidade	1.400,00	0,00	0,00		4,59	NÃO
0125	FOLHA EVA COM GLITER: DIMENSÕES 40X60 CM, CORES VARIADAS.	unidade	7.800,00	0,00	0,00		4,00	NÃO
0126	FOLHA EVA ESTAMPADA: Dimensões aproximadas 48x48 cm estampa coração	unidade	800,00	0,00	0,00		5,42	NÃO
0127	FOLHA EVA LISTRADA: Dimensões aproximadas 48x48 cm listrado (cores variadas)	unidade	700,00	0,00	0,00		5,83	NÃO
0128	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS: PICOTADO, 2 VIAS: SERRILHA COMUM - 80 COLUNAS - 240MM/280MM BRANCO C/1500 JOGOS;	caixa	20,00	0,00	0,00		295,43	NÃO
0129	GIZ BRANCO COMPOSTO DE AGUA E GESSO: Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	caixa	20,00	0,00	0,00		3,00	NÃO
0130	GIZ COLORIDO: Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	caixa	20,00	0,00	0,00		6,42	NÃO
0131	GIZ DE CERA: Tamanho grande formato jumbo, com 12 cores vivas e intensas, com ótima cobertura, formula resistente a queda ( gizão )	caixa	3.100,00	0,00	0,00		4,75	NÃO
0132	GIZ DE CERA PASTEL A ÓLEO: ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAMENTE; MATERIAL : PASTEL A ÓLEO, TAMANHO ÚNICO, 8* 60MM, COR: CORES VARIADAS.QUANTIDADE MÍNIMA: 25 UNIDADES.	caixa	50,00	0,00	0,00		26,46	NÃO
0133	GLITTER EM PVC: Pacote com 500 gr cores variadas	unidade	150,00	0,00	0,00		43,50	NÃO
0134	GRAFITE PARA LAPISEIRA N°0.7. : EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	unidade	30,00	0,00	0,00		4,30	NÃO
0135	GRAMPEADOR 26/6: Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampeamento de 30 folhas	unidade	641,00	0,00	0,00		18,00	NÃO
0136	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, GP 5000: CAPACIDADE PARA GRAMPEAR , NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E , NO MÁXIMO , 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	unidade	28,00	0,00	0,00		90,99	NÃO

0137	GRAMPEADOR METALICO 26/6: PARA PAPEL,MANUAL TAMANHO MEDIO 17CM P/GRAMPOS 26/6	unidade	13,00	0,00	0,00		14,50	NÃO
0138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06: MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/1000 UNIDADES.	caixa	70,00	0,00	0,00		6,90	NÃO
0139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/5000 UNIDADES.	caixa	250,00	0,00	0,00		6,50	NÃO
0140	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10: Grampo prateado p/ grampeador tamanho 23/10 com 5.000 unid.	caixa	155,00	0,00	0,00		29,90	NÃO
0141	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13: Grampo prateado p/ grampeador 23/13 com 5.000 unid.	caixa	75,00	0,00	0,00		34,02	NÃO
0142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06: Grampos cobreados 26/6 cx com 5.000 unid.	caixa	1.005,00	0,00	0,00		9,18	NÃO
0143	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000	caixa	500,00	0,00	0,00		5,79	NÃO
0144	GUARDANAPO PAPEL DECOUPAGE, ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHO: 33X33 CM: APRESENTAÇÃO: GUARDANPOS DE PAPEL PARA TRABALHOS DE DECOUPAGE E ARTESANATO EM GERAL.	pacote	1.100,00	0,00	0,00		4,64	NÃO
0145	HIDROCOR COLORIDO: C/ 12 CORES VIBRANTES, PONTA FINA ,DE 1º QUALIDADE	caixa	200,00	0,00	0,00		3,99	NÃO
0146	HIDROCOR PONTA GROSSA: Contendo 12 unidades, ponta grossa cores variadas.	unidade	660,00	0,00	0,00		14,50	NÃO
0147	LÁPIS DE COR: De cor c/12 cores variadas, vibrantes, aprox. 17 cm cada, 1º qualidade.	unidade	3.280,00	0,00	0,00		2,88	NÃO
0148	LAPISEIRA 0,7; : LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	unidade	25,00	0,00	0,00		5,18	NÃO
0149	LÁPIS P/ ESCREVER: Lápis preto nº 2: primeira qualidade	unidade	13.350,00	0,00	0,00		0,55	NÃO
0150	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO	unidade	5,00	0,00	0,00		46,20	NÃO
0151	LIMPADOR INSTANTANEO PARA QUADRO BRANCO, COM 500 ML	unidade	10,00	0,00	0,00		36,46	NÃO
0152	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL	unidade	200,00	0,00	0,00		45,31	NÃO
0153	LIVRO DE MATRÍCULA:	unidade	100,00	0,00	0,00		42,66	NÃO
0154	LIVRO DE PONTO: De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação).	unidade	60,00	0,00	0,00		34,86	NÃO
0155	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 1º ao 5º ano: De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)	unidade	200,00	0,00	0,00		49,70	NÃO
0156	LIVRO DE PONTO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II: De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)	unidade	150,00	0,00	0,00		33,90	NÃO
0157	LIVRO P/ ATA: Para ata, sem margem, folhas numeradas, capa dura c/ 100 folhas	unidade	449,00	0,00	0,00		12,72	NÃO

0158	LIVROS DE ESTÓRIAS INFANTIS	unidade	80,00	0,00	0,00		3,00	NÃO
0159	LOUSA QUADRO BRANCO ALTURA 90X 120CM COMPRIMENTO: CONFECCIONADO EM CHAPA FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	unidade	14,00	0,00	0,00		237,08	NÃO
0160	LOUSA QUADRO BRANCO, BORDA METÁLICA 1,00m x 0,80 m	unidade	172,00	0,00	0,00		90,86	NÃO
0161	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO: Nas cores preta, azul, verde, vermelha: tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm que não danifica quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível e recarregável.	unidade	1.140,00	0,00	0,00		4,80	NÃO
0162	MARCADOR RETROPROJETOR: Para retroprojetor 2.0mm preto, vermelho e azul.	unidade	220,00	0,00	0,00		3,60	NÃO
0163	MASSA DE MODELAR 12 CORES (180 GRAMAS): BASE DE CERA	caixa	4.300,00	0,00	0,00		4,30	NÃO
0164	MIÇANGAS: Cores variadas, pacotes com 500 gramas	unidade	130,00	0,00	0,00		47,44	NÃO
0165	MOLHADOR DE DEDOS: 12 GRAMAS	unidade	94,00	0,00	0,00		3,40	NÃO
0166	NOTA AUTO ADESIVA TAMANHO 15 X 50 MM : EMBALAGEM COM 5 CORES NEON DIFERENTES, CONTENDO 100 UNIDADES CADA COR.	pacote	1.200,00	0,00	0,00		11,38	NÃO
0167	ORGANIZADOR DE PASTAS E REVISTAS ARAMADO NO TAMANHO APROXIMADO DE A:34 X L:8,02 X 26,05CM	unidade	180,00	0,00	0,00		39,99	NÃO
0168	PACOTE COM FOLHA DE EVA: CONTENDO 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 40X48CM.	pacote	1.000,00	0,00	0,00		15,76	NÃO
0169	PALITO P/CHURRASCO: Em madeira - chato - descartável - comp. 23cm - c/ 100 unidades	pacote	330,00	0,00	0,00		5,35	NÃO
0170	PALITO P/ PICOLÉ: Palito p/ picolé redondo, pacote c/ 1.000 unidades.	pacote	313,00	0,00	0,00		42,59	NÃO
0171	PALITO P/ SORVETE: Palito para sorvete em madeira, ponta quadrada, pacote c/ 1.000 unidades.	pacote	312,00	0,00	0,00		42,59	NÃO
0172	PAPEL 180G 210X297 COUCHE FOSCO: SP4260, PCT 50 FOLHAS	pacote	130,00	0,00	0,00		24,90	NÃO
0173	PAPEL A3 COM 500 FOLHAS 297X 420MM BRANCA	pacote	5,00	0,00	0,00		77,73	NÃO
0174	PAPEL A4 180G, : PAPEL A4 180G, POR M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 UNIDADES EM CADA.	pacote	20,00	0,00	0,00		25,73	NÃO
0175	PAPEL A4 60KG: MEDIDAS: 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	pacote	180,00	0,00	0,00		18,98	NÃO
0176	PAPEL A4 BRANCO: Papel A4, pacote contendo 500 folhas ( 210 x 297 mm, 75g/m2, c/ elevado grau de brancura)	pacote	12.294,00	0,00	0,00		31,37	SIM
0177	PAPEL A4 BRANCO: Papel A4, pacote contendo 500 folhas ( 210 x 297 mm, 75g/m2, c/ elevado grau de brancura)	pacote	4.096,00	0,00	0,00		31,37	NÃO
0178	PAPEL A4 COLORIDO: Pacote contendo 100 folhas. Nas cores: amarelo, azul claro, rosa claro, verde claro.	pacote	4.000,00	0,00	0,00		8,58	NÃO
0179	PAPEL ADESIVO FOSCO: PCT COM 100 FOLHAS A4.	pacote	400,00	0,00	0,00		46,51	NÃO
0180	PAPEL ALMAÇO: Papel almaço com pauta e margem 200x275mm	unidade	800,00	0,00	0,00		0,25	NÃO

0181	PAPEL CAMURÇA: Papel camurça medindo 40 cm x 60 cm nas cores: amarelo, azul marinho, azul claro, lilás, preto, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, branco,	unidade	4.400,00	0,00	0,00		1,11	NÃO
0182	PAPEL CARMIM GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM DIVERSAS CORES	unidade	520,00	0,00	0,00		1,30	NÃO
0183	PAPEL CARTÃO: Papel cartão fosco nas cores: amarelo, azul, laranja, preto, rosa, verde, vermelho, tamanho aproximado 50x70 cm.	unidade	1.625,00	0,00	0,00		1,90	NÃO
0184	PAPEL CELLOPHANE CORES SORTIDAS DIMENSÃO APROXIMADAS 80X100CM	unidade	1.400,00	0,00	0,00		1,50	NÃO
0185	PAPEL COLOR PLUS,: PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS, MEDIDADSAPROXIMADAS COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM	pacote	100,00	0,00	0,00		15,99	NÃO
0186	PAPEL COLORSET, CORES SORTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 0,48X0,66 CM	unidade	1.600,00	0,00	0,00		1,25	NÃO
0187	PAPEL COLORSETE A4 180G/M: PACOTE COM 50 FOLHAS COLORIDO.	pacote	550,00	0,00	0,00		47,31	NÃO
0188	PAPEL CONTACT: Papel Contact transparente 45 cm x 10 mt	unidade	610,00	0,00	0,00		35,29	NÃO
0189	PAPEL CREPOM: Folha de papel crepom 48 cm x 2m. Nas cores: vermelho, marrom, laranja, verde, rosa, amarelo, azul, branco, preto, lilás e verde.	unidade	3.500,00	0,00	0,00		1,40	NÃO
0190	PAPEL DE SEDA: Papel de seda 50x70 cm. Nas cores azul, branco, laranja, preto, vermelho, verde, rosa	unidade	2.600,00	0,00	0,00		0,39	NÃO
0191	PAPEL DE SEDA TAMANHO 48 X 60 CORES VARIADAS	folha	200,00	0,00	0,00		0,50	NÃO
0192	PAPEL DOBRADURA TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	pacote	1.000,00	0,00	0,00		23,53	NÃO
0193	PAPEL FANTASIA: Papel Fantasia fosco 480 x660mm cores diversas.	folha	2.000,00	0,00	0,00		1,10	NÃO
0194	PAPEL FOTOGRAFICO A4: Papel Fotográfico A4 medindo 210x297mm, gramatura 180/M <sup>2</sup> , para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas.	pacote	550,00	0,00	0,00		16,22	NÃO
0195	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 130GR A4 50 FOLHAS: PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO BRILHANTE GLOSSY IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRAFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO E RESISTENTE A AGUA. SECAGEM INSTANTANEA. TAMANHO A4 210X297MM. DENSIDADE DE 130 GRAMAS. CONTEM 50 FOLHAS.	pacote	270,00	0,00	0,00		23,90	NÃO
0196	PAPEL LAMINADO: Papel laminado medindo 48x60. Nas cores: dourado, prata, rosa, vermelho, azul, ouro, verde.	unidade	2.000,00	0,00	0,00		2,20	NÃO
0197	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES 48X60CM	unidade	1.000,00	0,00	0,00		1,80	NÃO
0198	PAPEL MANILHA: Papel Manilha: aprox. 66x96cmcores variadas (amarelo, azul, branco, pardo, rosa, marrom)	unidade	5.020,00	0,00	0,00		1,48	NÃO
0199	PAPEL MANILHA 66X99 CM PARDO: , MEDIDAS APROXIMADAS.	unidade	900,00	0,00	0,00		1,48	NÃO
0200	PAPEL METALIZADO A4 : QUALIDADE FOTOGRÁFICA (PRATA E/OU PÉROLA) PACOTE COM 15 FOLHAS GRAMATURA DE 180G.	pacote	1.600,00	0,00	0,00		29,00	NÃO
0201	PAPEL MICRO ONDulado: Papel tipo micro ondulado tamanho 50x80 cm, cores variadas.	unidade	180,00	0,00	0,00		3,20	NÃO
0202	PAPEL SULFITE COLORIDO: Papel Sulfite A4 75 gramas colorido, pacote com 100 unidades.	unidade	1.210,00	0,00	0,00		7,19	NÃO
0203	PAPEL VERGÊ COLORIDO: Papel Vergê A4 210x295 mm (pacote com 50 folhas) cores variadas.	pacote	355,00	0,00	0,00		12,90	NÃO
0204	PASTA A-Z: EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS	unidade	435,00	0,00	0,00		20,83	NÃO

0205	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 PLÁSTICOS: Pasta catálogo, c/ 100 plásticos: transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto, 4 furos.	unidade	915,00	0,00	0,00		24,90	NÃO
0206	PASTA C/ CANALETA: Plástica com canaleta tamanho A4, polip. 0,18, na cor fumê.	unidade	795,00	0,00	0,00		3,60	NÃO
0207	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO: PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M, COM LOMBO REGULAVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75 G/M, CORES VARIADAS ( AZUL, AMARELA, ROSA, CINZA E VERDE)	unidade	3.730,00	0,00	0,00		2,75	NÃO
0208	PASTA PLÁSTICA 18mm: Pasta plástica 18 mm com elástico (transparente, azul, preta, vermelha)	unidade	1.675,00	0,00	0,00		3,50	NÃO
0209	PASTA PLÁSTICA 40MM (TRANSPARENTE , AZUL, PRETA, VERMELHA): COM ELÁSTICO.	unidade	105,00	0,00	0,00		4,00	NÃO
0210	PASTA PLÁSTICA 55mm: Pasta plástica 55 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	unidade	1.675,00	0,00	0,00		5,58	NÃO
0211	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA TAMANHO APROXIMADO 33 CM COMPRIMENTO X 23,5 CM LARGURA: PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, TRANSPARENTE, FUMÊ.	unidade	80,00	0,00	0,00		3,01	NÃO
0212	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS: FECHAMENTO COM BOTÃO E ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS ACOMPANHADAS POR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	unidade	135,00	0,00	0,00		18,56	NÃO
0213	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS C/ ABA TAMANHO APROXIMADO DE 24 X 34 CM	unidade	50,00	0,00	0,00		19,16	NÃO
0214	PASTA SUSPENSA COMPLETA: Suspensa completa confeccionada em papel cartão fibra, marmorizada, ponteira de nylon com visor e etiqueta branca, medindo 240x360mm	unidade	16.130,00	0,00	0,00		2,25	NÃO
0215	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE GAVETA: CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT,COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETATO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240MM	unidade	720,00	0,00	0,00		2,25	NÃO
0216	PERCEVEJOS COLORIDOS: Coloridos para escritório c/ 100 unidades.	pacote	230,00	0,00	0,00		6,04	NÃO
0217	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS: Para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas	unidade	75,00	0,00	0,00		218,42	NÃO
0218	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS: Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 30 folhas	unidade	66,00	0,00	0,00		30,79	NÃO
0219	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS,: PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL, PEQUENO DE MESA,CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	unidade	6,00	0,00	0,00		30,79	NÃO
0220	PILHA ALCALINA MEDIA CONTENDO 2 UNIDADES	unidade	75,00	0,00	0,00		11,88	NÃO
0221	PILHA ALCALINA PALITO AAA CONTENDO 2 UNIDADES	pacote	360,00	0,00	0,00		4,36	NÃO
0222	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA- CARTELA COM 2 PEÇAS: ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 2 PILHAS ALCALINAS, COM MELHOR DESEMPENHO, COM TENSÃO 1.5V, COM INDICADOR QUE INFORME O NÍVEL DE CARGA QUE APIHLA POSSUI. SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	cartela	230,00	0,00	0,00		6,47	NÃO
0223	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES: SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	cartela	110,00	0,00	0,00		5,52	NÃO

0224	PINCEL HIDROGRAFICO CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE DAGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO.: CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE DAGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO.	unidade	90,00	0,00	0,00		4,41	NÃO
0225	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL AZUL	unidade	10,00	0,00	0,00		2,39	NÃO
0226	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL PRETO	unidade	15,00	0,00	0,00		2,90	NÃO
0227	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL VERMELHO	unidade	5,00	0,00	0,00		2,24	NÃO
0228	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 12	unidade	450,00	0,00	0,00		3,70	NÃO
0229	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 14:	unidade	200,00	0,00	0,00		5,30	NÃO
0230	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 6:	unidade	200,00	0,00	0,00		2,93	NÃO
0231	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 8:	unidade	200,00	0,00	0,00		3,60	NÃO
0232	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 110V A 220V: PARA REFIL DE 11MM	unidade	630,00	0,00	0,00		39,43	NÃO
0233	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W : DIMENSÕES: 25X16X5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	unidade	632,00	0,00	0,00		24,49	NÃO
0234	PISTOLA P/ COLA QUENTE: Pistola p/ cola quente: bivolt 60w aprox. 11mm	unidade	50,00	0,00	0,00		27,99	NÃO
0235	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 65W APROX. 11MM:	unidade	50,00	0,00	0,00		27,99	NÃO
0236	PLACA DE EVA: Produto lavavel atoxica emborrachada não perecivel com textura homogenia medidas aprox. 600x450x2mm, cores diversas. PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	700,00	0,00	0,00		29,23	NÃO
0237	PLACA DE ISOPOR 2cm: Medindo 50 X 100 cm, espessura 2cm	unidade	200,00	0,00	0,00		7,10	NÃO
0238	PLÁSTICO ADESIVO: Plástico Adesivo	unidade	350,00	0,00	0,00		7,79	NÃO
0239	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 4/FUROS A4 APROXIMADAMENTE 100 PLÁSTICOS	unidade	4.550,00	0,00	0,00		14,16	NÃO
0240	PLÁSTICO P/ FOLHA A4: Para folha A4	unidade	1.000,00	0,00	0,00		0,32	NÃO
0241	PLÁSTICO P/ PASTA CATALOGO GROSSO 0,15 4 FUROS A4	unidade	200,00	0,00	0,00		0,29	NÃO
0242	PLÁSTICO TRANSPARENTE: Transparente para mesa 1,00 x 1,40	unidade	260,00	0,00	0,00		24,00	NÃO
0243	PORTA OBJETO DE MESA: De acrílico capacidade 10,5 cm x 6 cm (porta lápis, clips, lembrete)	unidade	179,00	0,00	0,00		14,90	NÃO
0244	PRANCHETA: A4 em material mdf c/ prendedor de metal	unidade	260,00	0,00	0,00		9,03	NÃO
0245	PRANCHETA DE ACRÍLICO,: COM GARRA DE METAL, FORMATO OFÍCIO, IDEAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE ESCRITA E DESENHO	unidade	10,00	0,00	0,00		11,33	NÃO

0246	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSOES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM	unidade	17,00	0,00	0,00		16,10	NÃO
0247	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32MM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	450,00	0,00	0,00		7,29	NÃO
0248	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41MM : CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	160,00	0,00	0,00		16,80	NÃO
0249	PURPURINA: Pó- pigmento metálico extrafino p/ pintura ou efeitos metalizados frascos de 3,5 gramas cores verde, dourado, azul, vermelho amarelo.	pacote	320,00	0,00	0,00		5,88	NÃO
0250	QUADRO BRANCO: Quadro branco medidas aproximadas, altura 90x 120cm comprimento confeccionado em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	unidade	79,00	0,00	0,00		96,04	NÃO
0251	QUADRO DE AVISO: Para aviso feltro 60x90cm	unidade	59,00	0,00	0,00		121,26	NÃO
0252	QUADRO DE AVISO,: MEDIDAS MINIMAS 90 CM X 60 CM, QUADRO FECHADO COM VIDRO, CORTIÇA OU FELTRO, EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM DUAS PORTAS DE VIDROS (FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA). ACOMPANHA FECHADURA TIPO VITRINE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	unidade	20,00	0,00	0,00		629,84	NÃO
0253	QUADRO DE AVISO EM MATERIAL CORTIÇA: NA COR BEGE OU COR APROXIMADA , MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,90.	unidade	25,00	0,00	0,00		89,90	NÃO
0254	QUADRO DE AVISO MEDIDAS APROXIMADAS 120X0,90: COMPOSIÇÃO MDF, MADEIRA DE PINUS, PAPELÃO, CORTIÇA, PLÁSTICO E AÇO.	unidade	25,00	0,00	0,00		199,63	NÃO
0255	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 250X120 PROFISSIONAL - ALUMINIO	unidade	60,00	0,00	0,00		391,90	NÃO
0256	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: Para pincel atômico R 37 vermelho, preto, azul 37 ml cada	unidade	94,00	0,00	0,00		14,50	NÃO
0257	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500ML AZUL	unidade	100,00	0,00	0,00		56,00	NÃO
0258	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30CM, MFL	unidade	345,00	0,00	0,00		4,11	NÃO
0259	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm: Em poliestireno 30 cm cristal milimetrada	unidade	1.551,00	0,00	0,00		0,67	NÃO
0260	ROLO DE PAPEL A1: Compatível com a impressora plotter HP T120 . Rolo com 50 metros.	unidade	25,00	0,00	0,00		70,87	NÃO
0261	SACO P/ PRESENTE: Saco para presente 60x90 cm	unidade	200,00	0,00	0,00		4,45	NÃO
0262	SERPENTINA: Rolo com 20 unidade em 12 metros.	unidade	130,00	0,00	0,00		5,99	NÃO
0263	TALÃO DE NOTA NEUTRA 1/32 PQUENO - 50 FOLHAS	bloco	20,00	0,00	0,00		2,73	NÃO
0264	TECIDO DE FELTRO: Feltro cores diversas (0,50x 1,40 m)	metro	800,00	0,00	0,00		9,95	NÃO
0265	TESOURA 13cm: Escolar aço inox s/ ponta na lamina cabo de polipropileno resistente 13cm c/ régua na lamina	unidade	1.876,00	0,00	0,00		3,90	NÃO
0266	TESOURA 17cm: Universal 17 cm: 6" 3/4 na cor azul	unidade	560,00	0,00	0,00		9,90	NÃO
0267	TESOURA 20cm: Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 20 cm	unidade	265,00	0,00	0,00		6,00	NÃO
0268	TESOURA 21cm: Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 21 cm	unidade	240,00	0,00	0,00		5,92	NÃO

0269	TESOURA AÇO INOXIDAVEL: RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSÕES 30,5 X 2,5 X 10,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONOMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE 9,5 POLEGADAS.	unidade	110,00	0,00	0,00		14,99	NÃO
0270	TESOURA MULTIUSO 21 CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 13 CM: CABO RESINA PLÁSTICA.	unidade	10,00	0,00	0,00		9,13	NÃO
0271	TESOURA PARA PICOTAR 23CM : PARA SERVIÇOS LEVES E PESADOS - PICOTA PAPEL, EVA, TECIDO. CORTE TRIANGULAR - CABO EMBORRACHADO - FORMATO ANATÔMICO - ENCAIXE PARA 4 DEDOS - LÂMINA DE AÇO INOX. PRODUTO ATOXICO.	unidade	30,00	0,00	0,00		45,54	NÃO
0272	TINTA GUACHE: Tinta guache, contendo 250ml, nas cores: laranja, amarelo, azul, branco, marrom, preto, verde, rosa, vinho, violeta, vermelho, roxo	unidade	1.400,00	0,00	0,00		7,62	NÃO
0273	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA: COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.INDÚSTRIA BRASILEIRA.	unidade	27,00	0,00	0,00		4,10	NÃO
0274	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,: A BASE DE TINTA LÍQUIDA, COM PONTA PARA REPOSITOR, EMBALAGEM COM 500 ML. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE.	unidade	10,00	0,00	0,00		64,11	NÃO
0275	TINTA P/ CARIMBO: Tinta para carimbo nas cores azul, preto e vermelho, sem óleo, frasco com 40 ml.	unidade	240,00	0,00	0,00		3,35	NÃO
0276	TINTA SPRAY: Spray tubo med. 240 gx350 ml. Nas cores: ouro, prata.	unidade	50,00	0,00	0,00		19,39	NÃO
0277	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS	unidade	100,00	0,00	0,00		22,11	NÃO
0278	TINTA SPRAY, COR BRANCA: 350 ml.	unidade	10,00	0,00	0,00		16,92	NÃO
0279	TNT COM GLITTER,: MATERIAL: TNT COM APLICAÇÃO DE GLITTER, CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO 1,40 DE LARGURA (APROXIMADAMENTE), COMPRIMENTO DE NO MINIMO 1 METRO , GRAMATURA: 40G/M <sup>2</sup> (APROXIMADAMENTE).	unidade	600,00	0,00	0,00		19,90	NÃO
0280	TNT ROLO C/50M: Com 1,40m largura. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, verde, vermelho)	unidade	1.200,00	0,00	0,00		51,75	SIM
0281	TNT ROLO C/50M: Com 1,40m largura. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, verde, vermelho)	unidade	400,00	0,00	0,00		51,75	NÃO
0282	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR 500	unidade	80,00	0,00	0,00		28,20	NÃO

Valor Total R\$ 0,00

Validade da Proposta:  digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declara a proponente que é responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do material nos termos do Edital e das legislações vigentes.

Declara a proponente que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ASSESSORIA MUNICIPAIS: DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE SAÚDE, DE CULTURA E TURISMO, DE OBRAS, DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DE GOVERNO, DE FAZENDA, DE MEIO AMBIENTE E ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**1.1.1. Estimativas de consumo:**

<b>MEDIANA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Valor unitário (MEDIANA)</b>	<b>Valor Total</b>
02	AGENDA PERMANENTE	66,00	Unid	R\$ 20,40	R\$ 1.346,40
03	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO Com cabeça em plástico colorido pacote com 50 unidades nas cores: vermelho, amarelo, azul, laranja, marrom e verde.	107,00	Pacote	R\$ 3,79	R\$ 405,53
04	ALFINETE PARA MAPA COM PONTA METÁLICA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI- FERRUGEM E CABEÇA ARRENDONDADA EM PLÁSTICO COLORIDO, TAMANHO Nº01, CAIXA COM 50 PEÇAS.	60,00	Caixa	R\$ 2,48	R\$ 148,80
05	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, DE ÓTIMA QUALIDADE.	85,00	Unid	R\$ 4,96	R\$ 421,60
06	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 70X110MM.ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COM FELTRO, ENTINTADA NA COR PRETA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	90,00	Unid	R\$ 4,96	R\$ 446,40
07	ALMOFADA P CARIMBO Medindo aproximadamente 08 cm x 11 cm x 1 cm	15,00	Unid	R\$ 4,70	R\$ 70,50
08	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Com base plástica, tamanho aproximado 6 cm x 16 cm.	349,00	Unid	R\$ 3,75	R\$ 1.308,75



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

09	APONTADOR N°01 Euro em plástico resistente, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte.	45,00	Unid	R\$ 0,37	R\$ 16,65
10	BALÃO METALIZADO LETRAS (ALFABETO) VARIAS CORES, TAMANHO 70	300,00	Unid	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
15	BATERIA CR 2032	30,00	Unid	R\$ 1,90	R\$ 57,00
17	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 07 Cores variadas com 50 unidades	1.055,00	Pacote	R\$ 7,45	R\$ 7.859,75
18	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 08 Cores variadas com 50 unidades.	10,00	Pacote	R\$ 10,75	R\$ 107,50
19	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N° 10 Cores variadas com 50 unidades	1.340,00	Pacote	R\$ 21,99	R\$ 29.466,60
20	BLOCO ADESIVO 76MM Adesivo post-it neon 76mm x76mm c/100 folhas	2.930,00	Pacote	R\$ 2,68	R\$ 7.852,40
22	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHAT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 X 88 CM CONTENDO 50 FOLHAS OFF SET 75G/M <sup>2</sup> , O BLOCO COM SERRILHA PARA DESTACAR OU VIRAR A FOLHA	1.000,00	Bloco	R\$ 45,99	R\$ 45.990,00
23	BOBINA DE 57MM X 300M Térmica, amarela de 55 gramas	20,00	Rolo	R\$ 25,90	R\$ 518,00
29	BOLA DE ISOPOR 35MM	400,00	Unid	R\$ 0,50	R\$ 200,00
30	BOLA DE VINIL LISA, MATERIAL VINIL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM. CORES VARIADAS, COM BICO E "PINOS" OU "GANCHOS" PARA PENDURÁ-LA ( SE NECESSÁRIO)	800,00	Unid	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
32	BOLA ISOPOR 200 MM DIÂMETRO, BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	400,00	Unid	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
35	BOLA ISOPOR 50 MM DIÂMETRO, BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	400,00	Unid	R\$ 0,98	R\$ 392,00
37	BORRACHA BRANCA N°40 MACIA De 1º qualidade	5.654,00	Unid	R\$ 0,40	R\$ 2.261,60
39	BORRACHA P/ APAGAR CANETA, DE EXCELENTE QUALIDADE	90,00	Unid	R\$ 0,75	R\$ 67,50
40	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS CAPA FLEXIVEL, COM PAUTA, MEDIDNO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	20,00	Unid	R\$ 6,20	R\$ 124,00
46	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO Polionda ofício, medidas aproximadas 350x 130x 245 mm.	3.850,00	Unid	R\$ 4,50	R\$ 17.325,00
47	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLO MÓVEL Caixa correspondência tripla móvel.	182,00	Unid	R\$ 31,85	R\$ 5.796,70
49	CALCULADORA CIENTÍFICA COM	5,00	Unid	R\$ 31,65	R\$ 158,25



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	240 FUNÇÕES, VISOR DE 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS, 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS. FUNÇÕES DE CÁLCULO ESTATÍSTICO (DESVIO PADRÃO E ANL.REGRESSIVO), FUNÇÕES HIPERBÓLICAS E HIPERBÓLICAS INVERSAS, CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E CÁLCULOS FRACIONÁRIOS. ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA.					
52	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA Calculadora bivolt c/ bobina e visor 12 dígitos; calculadora eletrônica de mesa (cor preta) bivolt; 12 dígitos, com visor, bobina e impressora, 02 cores de impressão preta e vermelha; 04 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação); porcentagem e duplo zero, com iluminação, velocidade 2,6 linhas/segundo, seletor de modo decimal, tecla para correção do último dígito e tabulador de casas decimais. Incluso cabo de força.	26,00	Unid	R\$ 289,90	R\$ 7.537,40	
56	CANETA ESFEROGRAFICA SORTIDA 1.2MM CAIXA COM 25 UNIDADES SORTIDAS.	2,00	Caixa	R\$ 44,49	R\$ 88,98	
57	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA COLORIDA DE RESINA TERMOPLASTICA, COM FURO CENTRAL, PONTA MÉDIA 1.0MM PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. CORES VARIADAS. CORES ROSA, VERDE, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA, LILÁS, ROXO	380,00	Unid	R\$ 1,90	R\$ 722,00	
58	CANETA MARCADORA PERMANENTE Permanente para CD/DVD nº 2.	278,00	Unid	R\$ 3,99	R\$ 1.109,22	
63	CANETA SEXTAVADA TINTA AZUL Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM , tinta azul a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	11.780,00	Unid	R\$ 0,94	R\$ 11.073,20	
64	CANETA SEXTAVADA TINTA PRETA Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM , tinta preta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	3.040,00	Unid	R\$ 0,94	R\$ 2.857,60	
69	CARTOLINA 50X66CM CORES VARIADAS. VERMELHO, BRANCO	4.520,00	Unid	R\$ 0,72	R\$ 3.254,40	



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	AMARELO, AZUL CLARO, LILAS CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, VERDE CLARO.					
71	CHAVEIRO ORGANIZADOR IDENTIFICADOR DE CHAVES. CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 5,8 X 2,60 X 0,5, COR SORTIDA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3,00	Caixa	R\$ 32,90	R\$ 98,70	
73	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL Nº10 (500 GRAMAS)	168,00	Caixa	R\$ 27,90	R\$ 4.687,20	
75	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº6 (500 GRAMAS)	203,00	Caixa	R\$ 6,99	R\$ 1.418,97	
76	CLIPES EM METAL GALV.) P/ PAPEL Nº4 (500 GRAMAS)	84,00	Caixa	R\$ 8,44	R\$ 708,96	
79	COLA ADESIVA INSTANTÂNIA 20G	20,00	Unid	R\$ 9,08	R\$ 181,60	
84	COLA GLITER COM BRILHO COM BICO APLICADOR BRILHO INTENSO IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA PRODUTO LAVAVEL. CORES VARIADAS.	1.000,00	Unid	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00	
85	COLA INSTANTÂNEA. Cola instantânea multiuso 100 g com qualidade igual ou superior a cola TEKBOND	225,00	Unid	R\$ 32,00	R\$ 7.200,00	
87	CORRETIVO EM FITA 5MM X 5 METROS PARA CORREÇÃO DE TEXTO.	130,00	Unid	R\$ 4,21	R\$ 547,30	
89	%CORTINA METALIZADA, CURTA 1X2M APROXIMADO , CORES VARIADAS	250,00	Unid	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	
90	CRACHA EM PLAST TRANSP, TAMANHO NO MINIMO 9 X 6 CM COM PRESILHA METALICA COM ESCRITA PRETA EM NEGRITO	500,00	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
91	ELÁSTICO EM BORRACHA Nº 18 Elástico nº18 em borracha amarelo pacote c/ 50g	565,00	Unid	R\$ 2,73	R\$ 1.542,45	
92	ENVELOPE BRANCO Envelope A4 branco 240/340 mm	2.470,00	Unid	R\$ 0,60	R\$ 1.482,00	
94	ENVELOPE KRAFT PARDO Envelope Kraft tamanho A4 pardo	13.500,00	Unid	R\$ 0,50	R\$ 6.750,00	
97	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (110mm x 170mm)	6.440,00	Unid	R\$ 0,32	R\$ 2.060,80	
98	ENVELOPE PARDO GRANDE Envelope pardo med. aproximada 250x185 mm	700,00	Unid	R\$ 0,35	R\$ 245,00	
102	ESCALIMETRO , MATERIAL	5,00	Unid	R\$ 29,90	R\$ 149,50	



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	PLASTICO - TIPO ESCALA TRÍPO DECÍMETRO, TAMANHO 30CM, ESCALA: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125,				
107	EXPOSITOR A4, TAMANHO A4, MATERIAL EM ACRÍLICO, BASE DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM MESA; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA PRA FIXAÇÃO EM PAREDES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 233MM X 40MM X 295MM.	10,00	Unid	R\$ 41,00	R\$ 410,00
108	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM	140,00	Unid	R\$ 1,56	R\$ 218,40
109	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA, EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, PARA REMOVER GRAMPOS NÚMEROS 10/06, 24/06, 26/06. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 X 38 X 45 MM.	10,00	Unid	R\$ 4,08	R\$ 40,80
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	580,00	ROLO	R\$ 2,40	R\$ 1.392,00
114	FITA CREPE 18MM/50MT	731,00	Unid	R\$ 5,20	R\$ 3.801,20
115	FITA CREPE 24mm Fita 24 mm/50m	4.150,00	Unid	R\$ 6,90	R\$ 28.635,00
116	FITA DUPLA FACE Fita Dupla face 19mmx1,5m	35,00	Unid	R\$ 7,69	R\$ 269,15
121	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 45MMX40M	490,00	Unid	R\$ 3,59	R\$ 1.759,10
123	FOLHA EVA Com dimensões de 40x48 nas cores rosa Pink, rosa bebê, vermelho, verde claro, verde escuro, marrom, laranja, preto, branco, cinza, pele, roxo, azul claro, azul escuro e amarelo, lilás.	9.615,00	Unid	R\$ 2,42	R\$ 23.268,30
124	FOLHA EVA 48X48 Dimensões aproximadas 48x48 cm estampado c/ bolinhas cores variadas.	1.400,00	Unid	R\$ 4,59	R\$ 6.426,00
125	FOLHA EVA COM GLITER DIMENSÕES 40X60 CM, CORES VARIADAS.	7.800,00	Unid	R\$ 4,00	R\$ 31.200,00
129	GIZ BRANCO COMPOSTO DE ÁGUA E GESSO Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	20,00	CAIXA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
130	GIZ COLORIDO Composto de água e gesso com 64 unid. para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico 260 g	20,00	CAIXA	R\$ 6,42	R\$ 128,40
133	GLITTER EM PVC Pacote com 500 gr	150,00	Unid	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	cores variadas				
134	GRAFITE PARA LAPISEIRA N°0.7. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	30,00	Unid	R\$ 4,30	R\$ 129,00
135	GRAMPEADOR 26/6 Grampeador metálico 26/6, capacidade para grampeamento de 30 folhas	641,00	Unid	R\$ 18,00	R\$ 11.538,00
136	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, GP 5000 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	28,00	Unid	R\$ 90,99	R\$ 2.547,72
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/06 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/1000 UNIDADES.	70,00	CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 483,00
139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MATERIAL : AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/5000 UNIDADES.	250,00	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
140	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 Grampo prateado p/ grampeador tamanho 23/10 com 5.000 unid	155,00	CAIXA	R\$ 29,90	R\$ 4.634,50
143	GRAMPO PRATEADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000	500,00	CAIXA	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
145	HIDROCOR COLORIDO C/ 12 CORES VIBRANTES, PONTA FINA ,DE 1º QUALIDADE	200,00	CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
146	HIDROCOR PONTA GROSSA Contendo 12 unidades, ponta grossa cores variadas.	660,00	Unid	R\$ 14,50	R\$ 9.570,00
147	LÁPIS DE COR De cor c/12 cores variadas, vibrantes, aprox. 17 cm cada, 1º qualidade.	3.280,00	Unid	R\$ 2,88	R\$ 9.446,40
149	LÁPIS P/ ESCREVER Lápis preto nº 2: primeira qualidade	13.350,00	Unid	R\$ 0,55	R\$ 7.342,50
150	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO	5,00	Unid	R\$ 46,20	R\$ 231,00
156	LIVRO DE PONTO PROFESSOR	150,00	Unid	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL II De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)				
157	LIVRO P/ ATA Para ata, sem margem, folhas numeradas, capa dura c/ 100 folhas	449,00	Unid	R\$ 12,72	R\$ 5.711,28
158	LIVROS DE ESTÓRIAS INFANTIS	80,00	Unid	R\$ 3,00	R\$ 240,00
159	LOUSA QUADRO BRANCO ALTURA 90X 120CM COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM CHAPA FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARRENDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	14,00	Unid	R\$ 237,08	R\$ 3.319,12
160	LOUSA QUADRO BRANCO, BORDA METÁLICA 1,00m x 0,80 m	172,00	Unid	R\$ 90,86	R\$ 15.627,92
161	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO Nas cores preta, azul, verde, vermelha: tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm que não danifica quadro, com espessura de escrita de 2,3mm, ponta e cartucho substituível e recarregável.	1.140,00	Unid	R\$ 4,80	R\$ 5.472,00
162	MARCADOR RETROPROJETOR Para retroprojector 2,0mm preto, vermelho e azul.	220,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 792,00
163	MASSA DE MODELAR 12 CORES (180 GRAMAS) BASE DE CERA	4.300,00	Caixa	R\$ 4,30	R\$ 18.490,00
165	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	94,00	Unid	R\$ 3,40	R\$ 319,60
166	NOTA AUTO ADESIVA TAMANHO 15 X 50 MM EMBALAGEM COM 5 CORES NEON DIFERENTES, CONTENDO 100 UNIDADES CADA COR.	1.200,00	Pacote	R\$ 11,38	R\$ 13.656,00
167	ORGANIZADOR DE PASTAS E REVISTAS ARAMADO NO TAMANHO APROXIMADO DE A:34 X L:8,02 X 26,05CM	180,00	Unid	R\$ 39,99	R\$ 7.198,20
169	PALITO P/CHURRASCO Em madeira - chato - descartável - comp. 23cm - c/ 100 unidades	330,00	Pacote	R\$ 5,35	R\$ 1.765,50
172	PAPEL 180G 210X297 COUCHE FOSCO SP4260, PCT 50 FOLHAS	130,00	Pacote	R\$ 24,90	R\$ 3.237,00
179	PAPEL ALMAÇO Papel almaço com pauta e margem 200x275mm	800,00	Unid	R\$ 0,25	R\$ 200,00
180	PAPEL CAMURÇA Papel camurça	4.400,00	Unid	R\$ 1,11	R\$ 4.884,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	medindo 40 cm x 60 cm nas cores: amarelo, azul marinho, azul claro, lilás, preto, vermelho, rosa, verde bandeira, laranja, branco.					
181	PAPEL CARMIM GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM DIVERSAS CORES	520,00	Unid	R\$ 1,30	R\$ 676,00	
182	PAPEL CARTÃO Papel cartão fosco nas cores: amarelo, azul, laranja, preto, rosa, verde, vermelho, tamanho aproximado 50x70 cm.	1.625,00	Unid	R\$ 1,90	R\$ 3.087,50	
183	PAPEL CELLOPHANE CORES SORTIDAS DIMENSÃO APROXIMADAS 80X100CM	1.400,00	Unid	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00	
184	PAPEL COLOR PLUS, PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS, MEDIDADSAPROXIMADAS COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM	100,00	Pacote	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00	
185	PAPEL COLORSET, CORES SORTIDAS, TAMANHO APROXIMADO 0,48X0,66 CM	1.600,00	Unid	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00	
187	PAPEL CONTACT Papel Contact transparente 45 cm x 10 mt	610,00	Unid	R\$ 35,29		R\$ 21.526,90
188	PAPEL CREPOM Folha de papel crepom 48 cm x 2m. Nas cores: vermelho, marrom, laranja, verde, rosa, amarelo, azul, branco, preto, lilás e verde.	3.500,00	Unid	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00	
189	PAPEL DE SEDA Papel de seda 50x70 cm. Nas cores azul, branco, laranja, preto, vermelho, verde, rosa	2.600,00	Unid	R\$ 0,39	R\$ 1.014,00	
190	PAPEL DE SEDA TAMANHO 48 X 60 CORES VARIADAS	200,00	Folha	R\$ 0,50	R\$ 100,00	
192	PAPEL FANTASIA Papel Fantasia fosco 480 x660mm cores diversas.	2.000,00	Folha	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	
194	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 130GR A4 50 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO BRILHANTE GLOSSY IDEAL PARA IMPRESSÕES FOTOGRAFICAS DE ALTA RESOLUÇÃO E RESISTENTE A AGUA. SECAGEM INSTANTANEA. TAMANHO A4 210X297MM. DENSIDADE DE 130 GRAMAS. CONTEM 50 FOLHAS.	270,00	Pacote	R\$ 23,90	R\$ 6.453,00	
196	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES 48X60CM	1.000,00	Unid	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	
200	PAPEL MICRO ONDULADO Papel tipo micro ondulado tamanho 50x80 cm, cores variadas.	180,00	Unid	R\$ 3,20	R\$ 576,00	



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

202	PAPEL VERGÉ COLORIDO Papel Vergê A4 210x295 mm (pacote com 50 folhas) cores variadas.	355,00	Pacote	R\$ 12,90	R\$ 4.579,50
204	PASTA CÁTALOGO, C/ 100 PLÁSTICOS Pasta catálogo, c/ 100 plásticos: transparente, em papelão, ofício, capa e contra capa em plástico preto, 4 furos.	915,00	Unid	R\$ 24,90	R\$ 22.783,50
205	PASTA C/ CANALETA Plástica com canaleta tamanho A4, polip. 0,18, na cor fumê.	795,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 2.862,00
207	PASTA PLÁSTICA 18mm Pasta plástica 18 mm com elástico (transparente, azul, preta, vermelha)	1.675,00	Unid	R\$ 3,50	R\$ 5.862,50
208	PASTA PLÁSTICA 40MM (TRANSPARENTE, AZUL, PRETA, VERMELHA) COM ELÁSTICO.	105,00	Unid	R\$ 4,00	R\$ 420,00
210	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA TAMANHO APROXIMADO 33 CM COMPRIMENTO X 23,5 CM LARGURA PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, TRANSPARENTE, FUMÊ.	80,00	Unid	R\$ 3,01	R\$ 240,80
213	PASTA SUSPENSA COMPLETA Suspensa completa confeccionada em papel cartão fibra, marmorizada, ponteira de nylon com visor e etiqueta branca, medindo 240x360mm	16.130,00	Unid	R\$ 2,25	R\$ 36.292,50
214	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE GAVETA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETATO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240MM	720,00	Unid	R\$ 2,25	R\$ 1.620,00
222	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES SEM MERCÚRIO E CÁDMIO	110,00	Cartela	R\$ 5,52	R\$ 607,20
223	PINCEL HIDROGRÁFICO CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE D'AGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO. CORPO ROBUSTO E PONTA DE 40MM EM POLIESTER, TINTA A BASE D'AGUA, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO, VERMELHO.	90,00	Unid	R\$ 4,40	R\$ 396,00
224	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL AZUL	10,00	Unid	R\$ 2,39	R\$ 23,90
225	PINCEL MARCADOR PARA	15,00	Unid	R\$ 2,90	R\$ 43,50



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	QUADRO RECARREGÁVEL PRETO	BRANCO				
226	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO RECARREGÁVEL VERMELHO	BRANCO	5,00	Unid	R\$ 2,24	R\$ 11,20
227	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 12		450,00	Unid	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
228	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 14		200,00	Unid	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
229	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 6		200,00	Unid	R\$ 2,93	R\$ 586,00
230	PINCEL PARA PINTURA COM PELO SINTETICO N 8		200,00	Unid	R\$ 3,60	R\$ 720,00
232	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 10W DIMENSÕES: 25X16X5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)		632,00	Unid	R\$ 24,49	R\$15.477,68
233	PISTOLA P/ COLA QUENTE Pistola p/ cola quente: bivolt 60w aprox. 11mm		50,00	Unid	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
234	PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 65W APROX. 11MM		50,00	Unid	R\$ 27,99	R\$ 1.399,50
235	PLACA DE EVA Produto lavavel atoxica emborrachada não perecivel com textura homogenia medidas aprox. 600x450x2mm, cores diversas. PACOTE COM 10 UNIDADES.		700,00	Pacote	R\$ 29,23	R\$ 20.461,00
239	PLÁSTICO P/ FOLHA A4 Para folha A4		1.000,00	Unid	R\$ 0,32	R\$ 320,00
241	PLÁSTICO TRANSPARENTE Transparente para mesa 1,00 x 1,40		260,00	Unid	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
242	PORTE OBJETO DE MESA De acrílico capacidade 10,5 cm x 6 cm (porta lápis, clips, lembrete)		179,00	Unid	R\$ 14,90	R\$ 2.667,10
244	PRANCHETA DE ACRÍLICO, COM GARRA DE METAL, FORMATO OFÍCIO, IDEAL PARA APOIO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE ESCRITA E DESENHO		10,00	Unid	R\$ 11,33	R\$ 113,30
245	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE METAL DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216 X 330 MM		17,00	Unid	R\$ 16,10	R\$ 273,70
246	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES.		450,00	Caixa	R\$ 7,29	R\$ 3.280,50
247	PRENDEDORES PARA PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.		160,00	Caixa	R\$ 16,80	R\$ 2.688,00
249	QUADRO BRANCO Quadro branco medidas aproximadas, altura 90x 120cm comprimento confeccionado em chapa de fibra branca resinada,		79,00	Unid	R\$ 96,04	R\$ 7.587,16



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal				
254	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 250X120 PROFISSIONAL ALUMINIO	60,00	Unid	R\$ 391,90	R\$ 23.514,00
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO Para pincel atômico R 37 vermelho, preto, azul 37 ml cada	94,00	Unid	R\$ 14,50	R\$ 1.363,00
256	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 500ML AZUL	100,00	Unid	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
258	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm Em poliestireno 30 cm cristal milimetrada	1.551,00	Unid	R\$ 0,67	R\$ 1.039,17
261	SERPENTINA Rolo com 20 unidade em 12 metros.	130,00	Unid	R\$ 5,99	R\$ 778,70
263	TECIDO DE FELTRO Feltro cores diversas (0,50x 1,40 m)	800,00	Metro	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00
264	TESOURA 13cm Escolar aço inox s/ ponta na lâmina cabo de polipropileno resistente 13cm c/ régua na lâmina	1.876,00	Unid	R\$ 3,90	R\$ 7.316,40
265	TESOURA 17cm Universal 17 cm: 6" 3/4 na cor azul	560,00	Unid	R\$ 9,90	R\$ 5.544,00
266	TESOURA 20cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 20 cm	265,00	Unid	R\$ 6,00	R\$ 1.590,00
267	TESOURA 21cm Uso geral aço inox, cabo de polipropileno 21 cm	240,00	Unid	R\$ 5,92	R\$ 1.420,80
268	TESOURA AÇO INOXIDAVEL RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSÕES 30,5 X 2,5 X 10,5 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ERGONOMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE 9,5 POLEGADAS.	110,00	Unid	R\$ 14,99	R\$ 1.648,90
270	TESOURA PARA PICOTAR 23CM PARA SERVIÇOS LEVES E PESADOS - PICOTA PAPEL, EVA, TECIDO. CORTE TRIANGULAR CABO EMBORRACHADO FORMATO ANATÔMICO - ENCAIXE PARA 4 DEDOS - LÂMINA DE AÇO INOX. PRODUTO ATOXICO.	30,00	Unid	R\$ 45,54	R\$ 1.366,20
273	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, A BASE DE TINTA LÍQUIDA, COM PONTA PARA REPOSITOR, EMBALAGEM COM 500 ML. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE.	10,00	Unid	R\$ 64,11	R\$ 641,10
276	TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS	100,00	Unid	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
278	TNT COM GLITTER, MATERIAL: TNT	600,00	Unid	R\$ 19,90	R\$



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	COM APLICAÇÃO DE GLITTER, CORES VARIADAS, ROLO MEDINDO 1,40 DE LARGURA (APROXIMADAMENTE), COMPRIMENTO DE NO MINIMO 1 METRO , GRAMATURA: 40G/M <sup>2</sup> (APROXIMADAMENTE).				11.940,00
279	TNT ROLO C/50M Com 1,40m largura. Nas cores amarelo, azul, branco, laranja, preto, rosa, verde, vermelho)	1.600,00	Unid	R\$ 51,75	R\$ 82.800,00
280	VERNIZ VITRAL 100ML INCOLOR 500	80,00	Unid	R\$ 28,20	R\$ 2.256,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 785.940,51</b>

<b>MÉDIO</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDAD E	Valor unitário (MÉDIO)	Valor Total
01	AGENDA DIÁRIA. Agenda permanente, espiral, com índice telefônico e informações úteis ao usuário, dados pessoais, mínimo de 170 páginas; dimensões mínimas: 115mm x 170 mm; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 63 gm <sup>2</sup> , capa em papel cartão ou capa dura, gramatura mínima : 250,00 g/m <sup>2</sup> .	94,00	Unid	R\$ 20,41	R\$ 1.918,54
11	BALÃO NÚMERO 16, CORES VARIADAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES	350,00	Pacote	R\$ 24,46	R\$ 8.561,00
12	BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 08 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 150 GRAMAS.	769,00	Unid	R\$ 14,10	R\$ 10.842,90
13	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA Medindo aproximadamente 7,5MMx30 cm de 1 Kg.	752,00	Pacote	R\$ 44,82	R\$ 33.704,64
14	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA. Medindo aproximadamente 11,2x30 cm com 1 kg	652,00	Pacote	R\$ 41,63	R\$ 27.142,76
16	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 C/ 50 UNIDADES CORES VARIADAS.	1.705,00	Pacote	R\$ 11,09	R\$ 18.908,45
21	BLOCO ADESIVO MEDINDO 38X50 CM, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA UM CONTEENDO 100 FOLHAS. IDEAL PARA ANOTAÇOES, AVISOS E ORGANIZAÇÕES	20,00	Pacote	R\$ 8,96	R\$ 179,20
24	BOBINA DE PAPEL PARDO GROSSO KRAFT 60 CM GRAMATURA 80G, COM APROXIMADAMENTE 150 METROS.	5,00	Bobina	R\$109,79	R\$ 548,95
25	BOBINA PARA CALCULADORA.	10,00	Unid	R\$ 2,49	R\$ 24,90



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

26	BOLA DE ISOPOR 100MM	400,00	Unid	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
27	BOLA DE ISOPOR 10CM Bola de isopor branca maciça 10 cm	300,00	Unid	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
28	BOLA DE ISOPOR 15CM De isopor branca maciça 15 cm	300,00	Unid	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
31	BOLA DE VINIL LISA; MATERIAL VINIL, DIÂMETRO APROXIMADO DE 45CM. CORES VARIADAS, COM BICO E "PINOS" OU "GANCHOS" PARA PENDURÁ-LA ( SE NECESSÁRIO)	600,00	Unid	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
33	BOLA ISOPOR 250 MM DIÂMETRO, BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	400,00	Unid	R\$ 17,35	R\$ 6.940,00
34	BOLA ISOPOR 30 CM DIÂMETRO, BOLA OCA EM ISOPOR BRANCA, MACIÇA.	400,00	Unid	R\$ 27,53	R\$ 11.012,00
36	BORRACHA BRANCA Nº 20 MACIA	260,00	Unid	R\$ 0,70	R\$ 182,00
38	BORRACHA Nº20 C/40	450,00	Caixa	R\$ 54,01	R\$ 24.304,50
41	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS C/ PAUTA CAPA FLEXIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5 CM X 20 CM	8.580,00	Unid	R\$ 7,32	R\$ 62.805,60
42	CADERNO DE PROTOCOLO: Caderno de protocolo c/ 100 folhas, dimensões 148mmx 202 mm, de correspondências.	237,00	Unid	R\$12,00	R\$ 2.844,00
43	CADERNO ESPIRAL Em ½ oficio com 96 folhas capa dura, aproximadamente 14 cm x 20 cm	490,00	Unid	R\$ 8,48	R\$ 4.155,20
44	CADERNO ESPIRAL 96 FLHS CADERNO ESPIRAL CAPA DURA TIPO 96 folhasUNIVERSITARIO COM 96 FOLHAS DIMENSOES APROXIMADAS 27,5 X 20 CM	400,00	Unid	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
45	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA UMA MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS.	35,00	Unid	R\$ 11,81	R\$ 413,35
48	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO, PASTA SUSPENSA; MEDIDAS APROXIMADAS 43,5 (C), X 27,4 (A) X 27(L) , MATERIAL: POLIPROPILENO (PP).	10,00	Unid	R\$ 38,28	R\$ 382,80
50	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DUPLA ALIMENTAÇÃO ( SOLAR E BATERIA) AMPLO VISOR	71,00	Unid	R\$ 13,96	R\$ 991,16
51	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS Calculadora memória independente, tax+ e tax-, alimentação solar e bateria, dime.	25,00	Unid	R\$ 12,59	R\$ 314,75
53	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA COR AZUL ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E	525,00	Unid	R\$ 1,28	R\$ 672,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.				
54	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINANA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.	310,00	Unid	R\$ 1,28	R\$ 396,80
55	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINANA COR VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: PONTA FINA DE 0,8 MM, COM TAMPA VENTILADA, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E SELO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE PARA UMA ESCRITA PRECISA E FINA, COM BOA DURABILIDADE.	150,00	Unid	R\$ 1,28	R\$ 192,00
59	CANETA MARCA TEXTO DE TINTA FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE NA COR AMARELA PONTA CHANFRADA QUE PERMITER DOIS TRAÇOS:	102,00	Unid	R\$ 2,93	R\$ 298,86
60	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto em gel com tinta de alta durabilidade a base de gel nas cores verde e amarelo	1.544,00	Unid	R\$ 3,74	R\$ 5.774,56
61	CANETA MARCA TEXTO EM GEL CORES VARIADAS FLUORESCENTES, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE 4 MM, COMPOSTA POR POLIÉSTER, TINTA AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ATIVOS DE BOA QUALIDADE.	170,00	Unid	R\$ 3,74	R\$ 635,80
62	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA, 2MM, COR AZUL, TINTA PERMANENTE	240,00	Unid	R\$ 3,57	R\$ 856,80



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

65	CANETA SEXTAVADA TINTA VERMELHA Esferográfica de resina termoplástica, com furo central, ponta média 1.0MM , tinta vermelha a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio.	2.380,00	Unid	R\$ 0,94	R\$ 2.237,20
66	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38MM (DIZERES) 14x38mm (dizeres)	355,00	Unid	R\$ 15,09	R\$ 5.356,95
67	CARIMBO DE MADEIRA. Medida aproximada: 40 X65mm (dizeres)	120,00	Unid	R\$ 36,66	R\$ 4.399,20
68	CARTÃO DE PONTO MODELO PADRÃO C/100 UNIDADES	10,00	Pacote	R\$ 24,16	R\$ 241,60
70	CARTOLINA DUPLA FACE (COLORSET)- CORES VARIADAS- DIMENSÃO MÍNIMA 48X59- GRAMATURA :120GR/M	2.000,00	Unid	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
72	CLIPES EM METAL GALV. Nº3 500 GR	225,00	Caixa	R\$ 8,65	R\$ 1.946,25
74	CLIPES EM METAL GALV PARA PAPEL Nº1 (500 GRAMAS)	154,00	Caixa	R\$ 22,81	R\$ 3.512,74
77	CLIPES EM METAL GALV P/ PAPEL Nº8 (500 GRAMAS)	145,00	Caixa	R\$ 8,63	R\$ 1.251,35
78	CLIPES EM METAL Nº2 (500 GRAMAS) GALV P/ PAPEL	180,00	Caixa	R\$ 8,78	R\$ 1.580,40
80	COLA BASTÃO Cola bastão 10gr.	110,00	Unid	R\$ 2,18	R\$ 239,80
81	COLA BRANCA 1000GR A BASE DE ÁGUA 1000 gramas: a base de água, lavável, não tóxica.	1.422,00	Unid	R\$ 7,63	R\$ 10.849,86
82	COLA BRANCA 90GR A BASE DE AGUA A base de água, 90 gramas lavável, não tóxica	2.759,00	Unid	R\$ 1,33	R\$ 3.669,47
83	COLA COLORIDA COM GLITER NÃO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS, CADA CONTENDO 23GRS INDICADO PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E ARTESANAIS EM GERAL, FRASCO EM PET PARA VISUALIZAÇÃO FIEL DA COR, COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 6 FRASCOS, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	125,00	Caixa	R\$ 16,64	R\$ 2.080,00
86	CORANTE EM PÓ Corante em pó para massa de biscuit, diversas cores mínimo 7 gr.	300,00	Unid	R\$ 11,27	R\$ 3.381,00
88	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido 18 ml a base de água primeira qualidade.	255,00	Unid	R\$ 1,79	R\$ 456,45



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

93	ENVELOPE COLORIDO NA COR CINZA 1/2 OFÍCIO Tamanho aproximado 176mm x 250mm	200,00	Unid	R\$ 0,96	R\$ 192,00
95	ENVELOPE MEIO OFÍCIO	1.250,00	Unid	R\$ 0,66	R\$ 825,00
96	ENVELOPE MODELO CONVITE, (160MM X 235MM)	1.000,00	Unid	R\$ 0,76	R\$ 760,00
99	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	12.250,00	Unid	R\$ 0,76	R\$ 9.310,00
100	ENVELOPE P/ CARTA Todo branco tipo envelope p/ carta comum 114mmx162mm	450,00	Unid	R\$ 0,18	R\$ 81,00
101	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO 370X470 MM, COR PARDA	1.000,00	Unid	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
103	ESCALIMETRO MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCALATRÍPO DECÍMETRO, TAMANHO 15 CM, ESCALA GRADUAÇÃO: 1:20 - 1:25 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 1:125	5,00	Unid	R\$ 34,70	R\$ 173,50
104	ESTILETE 18mm Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura	159,00	Unid	R\$ 1,33	R\$ 211,47
105	ETIQUETA ADESIVA P/ PREÇO Etiqueta adesiva de preço, tamanho aproximado 16x30mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	470,00	Unid	R\$ 4,17	R\$ 1.959,90
106	E.V.A PLUSH DIVERSAS CORES PLACA CM 2MM X 40 CM X 60 CM	2.000,00	Unid	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
110	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	40,00	Unid	R\$ 1,71	R\$ 68,40
111	FITA ADESIVA COLORIDA Nas cores verde, vermelho, azul, amarelo, rosa, branca, lilás, preto. Em filme de polipropileno bi-orientado. Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10mts.	3.020,00	Unid	R\$ 1,27	R\$ 3.835,40
112	FITA ADESIVA FINA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18X30	30,00	Unid	R\$ 10,16	R\$ 304,80
117	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MM X10M	10,00	Unid	R\$ 2,97	R\$ 29,70
118	FITA DUPLA FACE P/ ESPUMA Dupla face para espuma	1.050,00	Unid	R\$ 11,03	R\$ 11.581,50
119	FITA LACRE ADESIVA. Transparente, medidas aproximadas 40mmx50m: lacre de segurança para embalar caixas	3.000,00	Unid	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
120	FITA LACRE ADESIVA DUPLA FACE PAPEL LISO BRANCO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA E LINER DE PAPEL MEDIDAS APROXIMADAS 18MMX 30M.	280,00	Unid	R\$ 12,06	R\$ 3.376,80
122	FITILHO Cores variadas 5 mm x 50 metros	630,00	Unid	R\$ 1,74	R\$ 1.096,20
126	FOLHA EVA ESTAMPADA Dimensões aproximadas 48x48 cm estampa coração	800,00	Unid	R\$ 5,42	R\$ 4.336,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

127	FOLHA EVA LISTRADA Dimensões aproximadas 48x48 cm listrado (cores variadas)	700,00	Unid	R\$ 5,83	R\$ 4.081,00
128	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS PICOTADO, 2 VIAS: SERRILHA COMUM - 80 COLUNAS - 240MM/280MM BRANCO C/1500 JOGOS;	20,00	CAIXA	R\$ 295,43	R\$ 5.908,60
131	GIZ DE CERA Tamanho grande formato jumbo, com 12 cores vivas e intensas, com ótima cobertura, formula resistente a queda ( gizão )	3.100,00	CAIXA	R\$ 4,75	R\$ 14.725,00
132	GIZ DE CERA PASTEL A ÓLEO ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAMENTE: MATERIAL PASTEL A ÓLEO, TAMANHO ÚNICO, 8* 60MM, COR: CORES VARIADAS. QUANTIDADE MÍNIMA: 25 UNIDADES.	50,00	CAIXA	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
137	GRAMPEADOR METALICO 26/6 PARA PAPEL, MANUAL TAMANHO MEDIO 17CM P/GRAMPOS 26/6	13,00	Unid	R\$ 14,50	R\$ 188,50
141	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 Grampo prateado p/ grampeador 23/13 com 5.000 unid.	75,00	CAIXA	R\$ 34,02	R\$ 2.551,50
142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 Grampos cobreados 26/6 cx com 5.000 unid.	1.005,00	CAIXA	R\$ 9,18	R\$ 9.225,90
144	GUARDANAPO PAPEL DECOUPAGE, ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHO: 33X33 CM APRESENTAÇÃO: GUARDANPOS DE PAPEL PARA TRABALHOS DE DECOUPAGE E ARTESANATO EM GERAL.	1.100,00	Pacote	R\$ 4,64	R\$ 5.104,00
148	LAPISEIRA 0.7; LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTITA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	25,00	Unid	R\$ 5,18	R\$ 129,50
151	LIMPADOR INSTANTANEO PARA QUADRO BRANCO, COM 500 ML	10,00	Unid	R\$ 36,46	R\$ 364,60
152	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL	200,00	Unid	R\$ 45,31	R\$ 9.062,00
153	LIVRO DE MATRICULA	100,00	Unid	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
154	LIVRO DE PONTO De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação).	60,00	Unid	R\$ 34,86	R\$ 2.091,60
155	LIVRO DE PONTO PROFESSOR 1º ao	200,00	Unid	R\$ 49,70	R\$ 9.940,00



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	5º ano De ponto p/ funcionários capa dura 30x21cm( campos de preenchimentos com data, nome do funcionário, data e horário de entrada e saída, campo de observação)					
164	MIÇANGAS Cores variadas, pacotes com 500 gramas	130,00	Unid	R\$ 47,44	R\$ 6.167,20	
168	PACOTE COM FOLHA DE EVA CONTENDO 10 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 40X48CM.	1.000,00	Pacote	R\$ 15,76	R\$ 15.760,00	
170	PALITO P/ PICOLÉ Palito p/ picolé redondo, pacote c/ 1.000 unidades.	313,00	Pacote	R\$ 42,59	R\$ 13.330,67	
171	PALITO P/ SORVETE Palito para sorvete em madeira, ponta quadrada, pacote c/ 1.000 unidades	312,00	Pacote	R\$ 42,59	R\$ 13.288,08	
173	PAPEL A3 COM 500 FOLHAS 297X420MM BRANCA	5,00	Pacote	R\$ 77,73	R\$ 388,65	
174	PAPEL A4 180G, PAPEL A4 180G, POR M², PACOTE COM 50 UNIDADES EM CADA.	20,00	Pacote	R\$ 25,73	R\$ 514,60	
175	PAPEL A4 60KG MEDIDAS: 210MMX297MM PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	180,00	Pacote	R\$ 18,98	R\$ 3.416,40	
176	PAPEL A4 BRANCO Papel A4, pacote contendo 500 folhas ( 210 x 297 mm, 75g/m², c/ elevado grau de brancura)	16.390,00	Pacote	R\$ 31,37	R\$ 514.154,30	
177	PAPEL A4 COLORIDO Pacote contendo 100 folhas. Nas cores: amarelo, azul claro, rosa claro, verde claro	4.000,00	Pacote	R\$ 8,58	R\$ 34.320,00	
178	PAPEL ADESIVO FOSCO PCT COM 100 FOLHAS A4.	400,00	Pacote	R\$ 46,51	R\$ 18.604,00	
186	PAPEL COLORSETE A4 180G/M PACOTE COM 50 FOLHAS COLORIDO.	550,00	Pacote	R\$ 47,31	R\$ 26.020,50	
191	PAPEL DOBRADURA TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	1.000,00	Pacote	R\$ 23,53	R\$ 23.530,00	
193	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel Fotográfico A4 medindo 210x297mm, gramatura 180/M², para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas.	550,00	Pacote	R\$ 16,22	R\$ 8.921,00	
195	PAPEL LAMINADO Papel laminado medindo 48x60. Nas cores: dourado, prata, rosa, vermelho, azul, ouro, verde.	2.000,00	Unid	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	
197	PAPEL MANILHA Papel Manilha: aprox. 66x96cmcores variadas (amarelo, azul, branco, pardo, rosa, marrom)	5.020,00	Unid	R\$ 1,48	R\$ 7.429,60	
198	PAPEL MANILHA 66X99 CM PARDO, MEDIDAS APROXIMADAS.	900,00	Unid	R\$ 1,48	R\$ 1.332,00	
199	PAPEL METALIZADO A4 QUALIDADE FOTOGRÁFICA (PRATA E/OU PÉROLA) PACOTE COM 15 FOLHAS	1.600,00	Pacote	R\$ 29,00	R\$ 46.400,00	



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	GRAMATURA DE 180G.				
201	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel Sulfite A4 75 gramas colorido, pacote com 100 unidades.	1.210,00	Unid	R\$ 7,19	R\$ 8.699,90
203	PASTA A-Z, EM CARTÃO, OFÍCIO, CAPACIDADE 750 A 1000 FOLHAS, 2 FUROS	435,00	Unid	R\$ 20,83	R\$ 9.061,05
206	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M, COM LOMBO REGULAVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75 G/M, CORES VARIADAS (AZUL, AMARELA, ROSA, CINZA E VERDE)	3.730,00	Unid	R\$ 2,75	R\$ 10.257,50
209	PASTA PLÁSTICA 55mm Pasta plástica 55 mm (transparente, azul, preta, vermelha)	1.675,00	Unid	R\$ 5,58	R\$ 9.346,50
211	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS FECHAMENTO COM BOTÃO E ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS ACOMPANHADAS POR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	135,00	Unid	R\$ 18,56	R\$ 2.505,60
212	PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIAS C/ ABA TAMANHO APROXIMADO DE 24 X 34 CM	50,00	Unid	R\$ 19,16	R\$ 958,00
215	PERCEVEJOS COLORIDOS Coloridos para escritório c/ 100 unidades.	230,00	Pacote	R\$ 6,04	R\$ 1.389,20
216	PERFURADOR DE PAPEL 100 FOLHAS Para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas	75,00	Unid	R\$ 218,42	R\$ 16.381,50
217	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS Perfurador de papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para no mínimo 30 folhas	66,00	Unid	R\$ 30,79	R\$ 2.032,14
218	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	6,00	Unid	R\$ 30,79	R\$ 184,74
219	PILHA ALCALINA MEDIA CONTENDO 2 UNIDADES	75,00	Unid	R\$ 11,88	R\$ 891,00
220	PILHA ALCALINA PALITO AAA CONTENDO 2 UNIDADES	360,00	Pacote	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
221	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CARTELA COM 2 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES: CONTÉM 2 PILHAS ALCALINAS, COM MELHOR DESEMPENHO, COM TENSÃO 1,5V, COM INDICADOR QUE INFORME O NÍVEL DE CARGA QUE APILHA	230,00	Cartela	R\$ 6,47	R\$ 1.488,10



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

	POSSUI. SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.				
231	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 110V A 220V PARA REFILE DE 11MM	630,00	Unid	R\$ 39,43	R\$ 24.840,90
236	PLACA DE ISOPOR 2cm Medindo 50 X 100 cm, espessura 2cm	200,00	Unid	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
237	PLÁSTICO ADESIVO Plástico Adesivo	350,00	Unid	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50
238	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO 4/FUROS A4 APROXIMADAMENTE 100 PLÁSTICOS	4.550,00	Unid	R\$ 14,16	R\$ 64.428,00
240	PLÁSTICO P/ PASTA CATALOGO GROSSO 0,15 4 FUROS A4	200,00	Unid	R\$ 0,29	R\$ 58,00
243	PRANCHETA A4 em material mdf c/ prendedor de metal	260,00	Unid	R\$ 9,03	R\$ 2.347,80
248	PURPURINA Pó- pigmento metálico extrafino p/ pintura ou efeitos metalizados frascos de 3,5 gramas cores verde, dourado, azul, vermelho amarelo.	320,00	Pacote	R\$ 5,88	R\$ 1.881,60
250	QUADRO DE AVISO Para aviso feltro 60x90cm	59,00	Unid	R\$ 121,26	R\$ 7.154,34
251	QUADRO DE AVISO, MEDIDAS MINIMAS 90 CM X 60 CM, QUADRO FECHADO COM VIDRO, CORTIÇA OU FELTRO, EMOLDURADO EM ALUMÍNIO, COM DUAS PORTAS DE VIDROS (FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA). ACOMPANHA FECHADURA TIPO VITRINE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	20,00	Unid	R\$ 629,84	R\$ 12.596,80
252	QUADRO DE AVISO EM MATERIAL CORTIÇA NA COR BEGE OU COR APROXIMADA MEDIDAS APROXIMADAS 0,70X0,90.	25,00	Unid	R\$ 89,90	R\$ 2.247,50
253	QUADRO DE AVISO MEDIDAS APROXIMADAS 120X0,90 COMPOSIÇÃO MDF, MADEIRA DE PINUS, PAPELÃO, CORTIÇA, PLÁSTICO E AÇO.	25,00	Unid	R\$ 199,63	R\$ 4.990,75
257	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 30CM, MFL	345,00	Unid	R\$ 4,11	R\$ 1.417,95
259	ROLO DE PAPEL A1 Compatível com a impressora plotter HP T120 . Rolo com 50 metros.	25,00	Unid	R\$ 70,87	R\$ 1.771,75
260	SACO P/ PRESENTE Saco para presente 60x90 cm	200,00	Unid	R\$ 4,45	R\$ 890,00
262	TALÃO DE NOTA NEUTRA 1/32 PQUENO - 50 FOLHAS	20,00	Bloco	R\$ 2,73	R\$ 54,60
269	TESOURA MULTIUSO 21 CM, LÂMINA DE AÇO INOX COM 13 CM CABO RESINA PLÁSTICA	10,00	Unid	R\$ 9,13	R\$ 91,30
271	TINTA GUACHE Tinta guache, contendo 250ml, nas cores: laranja, amarelo, azul, branco, marrom, preto,	1.400,00	Unid	R\$ 7,62	R\$ 10.668,00



	verde, rosa, vinho, violeta, vermelho, roxo					
272	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.INDÚSTRIA BRASILEIRA.	27,00	Unid	R\$ 4,10	R\$ 110,70	
274	TINTA P/ CARIMBO Tinta para carimbo nas cores azul, preto e vermelho, sem óleo, frasco com 40 ml.	240,00	Unid	R\$ 3,35	R\$ 804,00	
275	TINTA SPRAY Spray tubo med. 240 gx350 ml. Nas cores: ouro, prata.	50,00	Unid	R\$ 19,39	R\$ 969,50	
277	TINTA SPRAY, COR BRANCA 350 ml.	10,00	Unid	R\$ 16,92	R\$ 169,20	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.370.680,68</b>		

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A Aquisição de Material de Expediente para as secretarias Municipais e assessoria, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento dos órgãos mencionados acima é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções com eficiência.

O fornecimento regular dos referidos produtos é imprescindível para a manutenção dos serviços públicos em vários postos de atendimento como; a Secretaria de Educação que conta com: trinta escolas municipais, três escolas filantrópicas conveniadas, Polo UAB e ainda 151 alunos em tempo integral; sedes administrativas das secretarias; Secretaria de Desenvolvimento Social com a Rede de assistência social compostas por: Centros de Referência de Assistência Social quatro unidades, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento, Serviços de Convivências; Secretaria de Saúde atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde; Secretaria de Fazenda nos atendimentos aos contribuintes na Superintendência de Arrecadação e Fiscalização, Superintendência Recursos Humanos, Superintendência de Tesouraria, Arquivo, e ainda convênios com as Polícias: Penal e Civil, Corpo de Bombeiros e Junta Militar; Secretaria de Desenvolvimento Econômico composta pela Uaitec, Sine, Procon, Sala Mineira e vários outros serviços, na Secretaria de Cultura e Turismo estes materiais serão utilizados em atividades como: organização e arquivamento de documentos, elaboração de projetos culturais e turísticos, atendimento ao público, planejamento e execução de eventos, oficinas culturais, campanhas de valorização do patrimônio histórico e divulgação das atividades turísticas do município; a Secretaria de Obras utilizara os materiais na manutenção das atividades diárias de rotina e no Setor de Engenharia, visando a continuidade da prestação dos serviços; Secretaria de Desenvolvimento Rural os



materiais de expedientes são necessários para atender a demanda e à manutenção das atividades desenvolvidas pela secretaria; Secretaria de Governo os materiais serão utilizados na manutenção das atividades dos Setores de: Licitação, Convênios, Compras e Almoxarifado e Patrimônio; Secretaria de Meio Ambiente os itens serão utilizados na organização, controle, comunicação interna e externa, registros administrativos do Cemitério Municipal, Parque Municipal, Terminal Rodoviário e sede administrativa da pasta; Assessoria de Controle interno os materiais atenderão a demanda visando a manutenção das atividades internas da assessoria. Em razão disso, toda a rotina administrativa destes órgãos necessita dos itens a serem licitados, e mostra-se essencial a aquisição para o pleno funcionamento da Administração Pública.

A utilização do Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os produtos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos produtos através de Pregão Eletrônico utilizando o SRP, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

**3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### **4. DO PLANEJAMENTO.**

**4.1.** O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

**4.2.** A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 2.156.621,19 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, baseado nos relatórios de preços estimativos médio e mediano bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos produtos é de no máximo **10 (dez) dias úteis** nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo Departamento de Compras do município. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.



**5.1.1.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.2.** A entrega dos produtos no prazo correto é fundamental para garantir a disponibilidade dos produtos, permitindo uma melhor gestão dos estoques, uma vez que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos. A entrega no prazo possibilita também um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda, evitando desperdícios, bem como a falta dos produtos.

**5.1.3.** Na possibilidade de a contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material.

**5.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

**6.1.** A solicitação de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência da contratação, e se justifica para análise da qualidade do produto apresentado, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a)** O prazo para apresentação da amostra será de **até 10 (dez) dias úteis** após a convocação. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- b)** A amostra deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 17h, sem custos adicionais, sendo que a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.** A (s) contratada (s) deverá (ão) possuir, como requisito de qualificação técnica:



a) Não se aplica .

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.**

**8.1.** Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados para produção dos produtos.

**8.2.** Serão adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**8.3.** A (s) contratada (s) deverá (ão):

- a) Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do produto.
- b) Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**



10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Adotar os critérios e boas práticas como diretrizes para a sustentabilidade, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; entre outras.

10.1.8. Adotar, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

10.1.9. Utilizar veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto.

10.1.10. Adotar sempre que couber, a logística reversa, prática necessária e segura, uma vez que promove ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a



reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.4.** Fiscal de contrato **Secretaria de Obras** servidor **Paulo Cesar Praes**.

**13.5.** Fiscal de contrato **Secretaria de Desenvolvimento Social** servidora **Claudia Eliene Ramos Miranda**.

**13.6.** Fiscal de contrato **Secretaria de Saúde** servidora **Ivailma Aparecida Durais**.

**13.7.** Fiscal de contrato **Secretaria de Educação** servidor **Antônio Carlos Vieira**.

**13.8.** Fiscal de contrato **Secretaria de Fazenda e Planejamento** servidora **Michelle Patrizia Azevedo Santos**.



- 13.9. Fiscal de contrato **Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos** servidora Gracielle Pereira da Costa.
- 13.10. Fiscal de contrato **Secretaria de Desenvolvimento Rural** servidor Eugênio Afonso Serpa.
- 13.11. Fiscal de contrato **Assessoria de Controle Interno** servidor Matheus Jefthe Dias Santos.
- 13.12. Fiscal de contrato **Secretaria de Cultura e Turismo** servidor Moisés Luís de Lima.
- 13.13. Fiscal de contrato **Secretaria de Governo** servidor Alessandro Fabrício de Souza Fantocci .
- 13.14. Fiscal de contrato **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** servidor Sinelson da Silva Maia.

#### **14. DO PAGAMENTO.**

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado *Pro Rata Die* desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.
- 14.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**14.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**14.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**14.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**14.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DO REAJUSTE.**

**15.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Em caso de prorrogação do contrato ou ata de registro de preços, os valores da contratação serão reajustados, respeitando para tanto a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.

**15.3.** – A EMPRESA e a PREFEITURA poderão restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme determina o artigo 25, §7º da Lei 14.133/2021.



## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**16.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**17.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**17.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**17.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.10.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## **18. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

**18.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva (MG), 04 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Fábio Do Nascimento'.

José Fábio Do Nascimento  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sônia Maria De Carvalho Guimarães'.

Sônia Maria De Carvalho Guimarães  
Secretaria Municipal de Educação

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Izabela Torres Queiroga'.

Izabela Torres Queiroga  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Izabela Torres Queiroga'.

Izabela Torres Queiroga  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camila Tavares Murta Alves'.

Camila Tavares Murta Alves  
Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Shirley Simone Siqueira Leite Rosa'.

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

Ana Paula Paz Viera

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Rogério Meira Pires

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Marcos José Torres Meira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sara Ellen Andrade Sena

Assessora de Controle Interno

Rosely da Silva Efraim

Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG

Rosely Da Silva Efraim

Secretaria Municipal de Governo